

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2831/90

Interessado: Celso da Costa Santos

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina na Administração Financeira e Orçamento na F.C.E.A. de Osasco.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 496/90 CTG"D" APROVADO EM 06.06.90

COMUNICADO AO PLENO EM 13.06.90 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco indica Celso da Costa Santos para lecionar a partir de 22.03.90 a disciplina Administração Financeira e Orçamento "do Curso de Administração de Empresas.

O interessado está sendo indicado para substituir a Profª Fátima Celina Stella - Parecer CEE nº 1717/87, por indisponibilidade de horário.

2. APRECIÇÃO

O interessado é bacharel em Administração de Empresas - 1974, pela Faculdade de Economia e Administração da USP.

Possui o título de Mestre em Administração - 1982 pela USP, sendo o título da Dissertação/Tese o seguinte: "Práticas de Planejamento Econômico - Financeiro".

É co-autor do livro intitulado "Orçamento na Administração de Empresas".

3. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se, Celso da Costa Santos a lecionar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento "no Curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 16 de maio de 1990

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D' Ambrosio, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton Cesar Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 06/6/90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente